



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

MOÇÃO Nº09/2023

DE APOIO à realização da Cavalgada em nosso município de Mariápolis.

Considerando que a Lei Municipal nr. 1462 de 03 de março de 2017, “dispõe sobre o reconhecimento da Festa de Peão, Rodeio, Provas Bovinas e Equestres, como patrimônio histórico e cultural do Município de Mariápolis e dá outras providências”;

Considerando que o município realizou com sucesso a festa de rodeio entre os dias 10 e 12 de agosto do corrente ano;

Considerando que, a cavalgada é mais um evento que celebra e reafirma as raízes sertanejas de nosso povo;

Considerando que parte do comércio é beneficiado com o evento;

Considerando que o evento marcado para o dia 30 de julho não pode ser realizado por decisão judicial havia em razão denúncias, as quais pelo que constam estão sanadas ou em processo de solução.

Por entender, em razão de todo o exposto, que é justa a realização do evento em comento, assim, nos termos regimentais, apresentamos presente **MOÇÃO DE APOIO** à realização da CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO em Mariápolis, aproveitando o ensejo para parabenizar, nesta mesma moção os membros da Comissão Organizadora.

Sala das Sessões, 16 de AGOSTO de 2023

SIGMAR DANTAS PEREIRA Vereador
CARLOS PEREIRA AMORIM Vereador - Presidente
JULIANA LORENÇO Vereadora

JOÃO LUIZ APARECIDO BELLONI Vereador
APARECIDA RIBEIRO SENSIARELLE Vereadora

PEDRO FIRMINO FILHO Vereador
CLEBER JULIANO DE OLIVEIRA Vereador

FERNANDO ROMBALDI BESERRA Vereador

APROVADO

n, União Discussão e Votação
or Unanimidade
Mariápolis, 16 / 08 / 2023
Presidente